



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 09
(SETEMBRO / 2020)**

FALE COM A 9ª ICFeX

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 –RITEx: 890



9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 2	
			Chefe da 9ª ICFeX

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
1. Registro da Conformidade Contábil	3
2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	
1. Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	4
c. Execução Patrimonial	4
d. Execução Contábil	4
e. Licitações e Contratos	5
f. Pessoal	5
g. Custos	5
h. Controle Interno	5
2. Recomendações sobre prazos	6
3. Consultas à legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)	6
a. Assessoria 1 / SEF (http://10.67.106.73/sef/assessoria1/oficios/quadrof2020.htm)	6
b. Assessoria 2 / SEF (http://intranet.sef.eb.mil.br/a2/1788-legislacoes-de-interesse-geral-teste.html)	9
c. Legislação e Atos Normativos (http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/ok_acesso.php)	10
d. Informativo do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm)	10
e. Consultas respondidas por esta ICFeX	12
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx	15
5. Atualização nos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)	15
3ª PARTE – AUDITORIA	
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	15
2. Principais Achados de Auditoria, Improriedades e Irregularidades	16
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	
1. Você sabia?	17
2. Senhas	17
3. Capacitação dos Agentes da administração	18
4. Aniversário de OM	18

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 3	
			Chefe da 9ª ICEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICEx/1982)**

1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil

Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 9ª ICEx, com a seguinte **OCORRÊNCIA**, relativa ao mês de agosto de 2020:

Código/Nome da Ocorrência	Tipo	Quantidade
674 - SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	Ressalva	1

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Assunto	OM / Instituição	Documento
Solicitação de Numerário	FEx	<u>MSG nº 20200552642, de 09 SET 20</u>
Previsão de recursos orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2021	9ª ICEx	<u>DIEx nº 505-ASSE3/SSEF/SEF, de 18 AGO 20</u>
Previsão de recursos orçamentários (PRO) -	DGO	<u>DIEx nº 532-SPAA/SGS/SDIR,</u>

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 4	
			Chefe da 9ª ICEx

expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2021		<u>de 1º SET 20.</u>
Procedimentos para descentralização de créditos 2021 - Fundo do Exército	DGO	<u>DIEx nº 1258-SPO/SGFEx, de 1º SET 20.</u>
Procedimentos para descentralização de créditos 2021 - Fundo do Exército (retificação)	DGO	<u>DIEx nº 1272-SPO/SGFEx, de 02 SET 20.</u>
Gestão orçamentária e financeira para o ano de 2020	9ª ICEx	<u>DIEx nº 966-S3/9ªICEx, de 10 SET 20</u>

b. Execução Financeira

Assunto	OM / Instituição	Documento
Novos cadastros de contas bancárias na transação AUTODOMCRED	9ª ICEx	<u>MSG nº 20200538939, de 02 SET 20</u>
Apuração da incidência de juros e multas - concessionárias de serviços públicos	DGO	<u>DIEx nº 546-SPC/SGS/SDIR, de 09 SET 20</u>
Cancelamento de Restos a Pagar (RP) no Exercício Financeiro	D Cont	<u>DIEx nº 192-1ª Seção/D Cont, de 09 SET 20 Anexo</u>
Inscrição de empenhos em restos a pagar e uso do saldo de restos a pagar não processado	SEF	<u>DIEx nº 607-ASSE2/SSEF/SEF, de 18 SET 20. Anexo</u>
Orientações sobre execução de despesas (fase "em liquidação")	9ª ICEx	<u>DIEx nº 967-S3/9ªICEx, de 10 SET20</u>
Emissão de GRU em SETEMBRO/2020 (rotina de estorno da despesa)	9ª ICEx	<u>DIEx nº 968-S3/9ªICEx, de 10 SET 20</u>

c. Execução Patrimonial

Assunto	OM / Instituição	Documento
Compatibilização relatórios/inventários (SISCOFIS) em 2020	9ª ICEx	<u>DIEx nº 969-S3/9ªICEx, de 10 SET 20</u>
Procedimentos de unificação patrimonial em setembro 2020	9ª ICEx	<u>DIEx nº 1001-S3/9ªICEx, de 24 SET 20</u>

d. Execução Contábil

Assunto	OM / Instituição	Documento
Preenchimento campo "Observação" dos documentos no SIAFI	9ª ICEx	<u>DIEx nº 970-S3/9ªICEx, de 10 SET 20</u>

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 5	
			Chefe da 9ª ICEx

Orientações para o fechamento do mês de setembro de 2020	9ª ICEx	<u>DIEx nº 998-S3/9ªICEx, de 24 SET 20</u>
Orienta revisão dos auditores do SIAFI Web em setembro 2020	9ª ICEx	<u>DIEx nº 999-S3/9ªICEx, de 24 SET 20</u>
Desequilíbrios auditor "CONDESAUD" - reflexos na equação 0691	9ª ICEx	<u>DIEx nº 1000-S3/9ªICEx, de 24 SET 20</u>

e. Licitações e Contratos

Assunto	OM / Instituição	Documento
Projetos em andamento na central de compras do Ministério da Economia	DGO	<u>MSG nº 20200538862, de 1º SET 20.</u>
Uniformização de tese a respeito da necessidade de previsão de prazo em Acordo de Cooperação	SEF	<u>DIEx nº 256-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 AGO 20. Anexo</u>

f. Pessoal

Assunto	OM / Instituição	Documento
Desconto Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) em contracheque	CPEX	<u>DIEx nº 185-SG/2/Gab/CPEX, de 02 SET 20.</u>
Desconto Auxílio Emergencial em contracheque	CPEX	<u>DIEx nº 201-SG/2/Gab/CPEX, de 15 SET 20. Anexo</u>
Desconto Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) em contracheque	CPEX	<u>DIEx nº 208-SG/2/Gab/CPEX, de 23 SET 20.</u>
Adicional de Permanência - Lei Complementar nº 173	CPEX	<u>DIEx nº 513-S1/Gab/CPEX, de 09 SET 20. Anexo</u>

g. Custos

Nada há a considerar.

h. Controle Interno

Assunto	OM / Instituição	Documento
Acesso ao SIAUD/EB	9ª ICEx	<u>DIEx nº 877-S2/9ªICEx, de 15 SET 20</u>
Encaminhamento de documentos ao MPM	9ª ICEx	<u>DIEx nº 864-S2/9ªICEx, de</u>

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 6	
			Chefe da 9ª ICEx

		<u>09SET 20</u>
Programas/projetos estratégicos - inclusão do material no SISCOFIS	9ª ICEx	<u>DIEx nº 805-S2/9ªICEx, de 20 AGO20</u>
Orientações quanto à gestão orçamentária dos recursos destinados às ações de enfrentamento ao COVID-19	9ª ICEx	<u>DIEx nº 788-S2/9ªICEx, de 17 AGO 20</u>

2. Recomendações sobre prazos

Nada há a considerar.

3. Consultas à legislação (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias)

a. Assessoria 1 / SEF - Link para acesso

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
5ª ICEx	Indagando sobre o ACDM devido a oficial do QCO que foi praça da FAB antes da aprovação no concurso para o CFO/QC da EsAEx	Opinando que o ACDM deve corresponder ao maior dentre os postos ou graduações alcançados pelo militar, independente da Força Armada	<u>DIEx nº 250-ASSE1/SSEF/SEF, de 28AGO 20.</u>
2ª ICEx	Encaminhando consulta acerca de dano ao erário decorrente de movimentação	Informando que a competência para dirimir a questão é do DGP, a teor da Portaria 290-DGP, de 2013	<u>DIEx nº 251-ASSE1/SSEF/SEF, de 31AGO 20.</u>
11ª ICEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a sargento QE detentor de curso de graduação em ciências contábeis cuja aplicabilidade já foi aferida positivamente	Opinando que o adicional de habilitação, no caso, deve ser aquele equivalente a especialização e não a aperfeiçoamento	<u>DIEx nº 253-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 AGO 20.</u>
2ª ICEx	Indagando sobre a possível majoração do adicional de habilitação a sargentos do Quadro Especial, já na reserva, com graduação em Direito e que exerceram, quando na ativa, a função de auxiliar de OPIP e de SPP.	Opinando que não há direito a majoração, uma vez que os cursos não foram decisivos, necessários ou imprescindíveis para a atuação dos militares em suas funções	<u>DIEx nº 255-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 AGO 20.</u>

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 7	
			Chefe da 9ª ICFeX

Gab Cmt Ex	Encaminhando o Parecer 0001-CNCIC , que uniformiza a tese de desnecessidade de previsão de prazo para Acordos de Cooperação Técnica	Difundindo a orientação junto às ICFeX	<u>DIEx nº 256-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 AGO 20.</u>
CCIEEx	Indagando sobre a possibilidade de se restabelecer o desconto de 1,5% indevidamente cessado pela Administração há dezesseis anos	Opinando que o pleito se encontra prescrito, não podendo ser atendido	<u>DIEx nº 257-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 AGO 20.</u>
CPEEx	Solicitando orientações sobre a aplicação do Parecer 576, da CONJUR MD, que assevera que o adicional de permanência não foi atingido pela restrição de contagem de tempo promovida pela LC 173, de 2020	Informando que é necessária a manifestação do escalão superior, seja por meio de despacho decisório do MD, seja por meio de orientação do Cmt Ex. Até lá, não há mudança de procedimentos	<u>DIEx nº 259-ASSE1/SSEF/SEF, de 2SET 20.</u>
3ª ICFeX	Indagando se o recebimento de denúncia em processo de deserção de oficial é suficiente para autorizar o restabelecimento de sua remuneração, considerando que o mesmo não foi preso nem se apresentou voluntariamente	Opinando, nos termos da NT nº 040-ASSE1/SSEF/SEF, de 02 SET 20 , que, no caso concreto, conforme decisão da autoridade judicial, o pagamento da remuneração pode ser retomado a contar da data do recebimento da denúncia.	<u>DIEx nº 264-ASSE1/SSEF/SEF, de 3 SET 20.</u>
10ª ICFeX	Indagando sobre a majoração do adicional de habilitação a sargento QE que realizou curso de operador de microcomputador	Opinando que, diante da inexistência de progressão acadêmica, a majoração pleiteada não pode prosperar	<u>DIEx nº 265-ASSE1/SSEF/SEF, de 3SET 20.</u>
10ª ICFeX	Indagando sobre a majoração do adicional de habilitação devido a sargento QE com curso de pós-graduação em direito administrativo e licitações e que desempenha suas funções na SALC da OM em que serve	Opinando que há direito à majoração para aperfeiçoamento	<u>DIEx nº 268-ASSE1/SSEF/SEF, de 3SET 20.</u>

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 8	
			Chefe da 9ª ICFeX

9ª ICFeX	Indagando sobre prazos aplicáveis para apuração de irregularidades atinentes à Lei 8666/93 e à Lei 10520/02	Encaminhando o Parecer 1148/CONJUR-EB , no sentido de que aplicam-se os prazos fixados nessas normas e, subsidiariamente, aqueles previstos na Lei nº 9.784/99	<u>DIEx nº 269-ASSE1/SSEF/SEF, de 9SET 20.</u>
5ª ICFeX	Indagando sobre adicional de habilitação a Sgt Com detentor de curso de pós-graduação stricto sensu mestrado em tecnologia da informação que, a priori, emprega os conhecimentos auferidos em prol do Exército	Opinando pela concessão do adicional em tela no índice equivalente a Altos Estudos Categoria II, eis que o curso é decisivo, necessário e imprescindível para o desempenho das funções exercidas pelo militar em seu dia a dia	<u>DIEx nº 272-ASSE1/SSEF/SEF, de 10SET 20.</u>
11ª ICFeX	Indagando sobre adicional de habilitação a Sgt detentor de curso de pós-graduação stricto sensu mestrado em matemática que, a priori, emprega os conhecimentos auferidos em prol do Exército	Opinando pelo indeferimento da concessão do adicional em tela no índice pleiteado eis que o curso em tela não é decisivo, necessário ou imprescindível para o desempenho das funções exercidas pelo militar em seu dia a dia	<u>DIEx nº 277-ASSE1/SSEF/SEF, de 14SET 20.</u>
12ª ICFeX	Indagando sobre o pagamento de valores atrasados a título de adicional de habilitação, no nível aperfeiçoamento, a oficial de carreira com curso de especialização constante do edital do concurso de admissão	Opinando que a majoração para o nível aperfeiçoamento deve se dar a contar da Portaria 190-Cmt Ex, de 2015	<u>DIEx nº 278-ASSE1/SSEF/SEF, de 14SET 20.</u>
11ª ICFeX	Indagando sobre a aplicação da IN nº 43, da SEDGGD, do Ministério da Economia	Informando que, de acordo com o Parecer 1218 da CONJUR-EB , a aplicação é discricionária e que cabe ao órgão considerado normatizar o assunto, o que será feito oportunamente. Até lá, deve-se aguardar	<u>DIEx nº 281-ASSE1/SSEF/SEF, de 15SET 20.</u>
3ª ICFeX	Solicitando revisão do entendimento acerca da contagem de prazos para pagamento do auxílio-	Informando que as razões apontadas pela UG não merecem prosperar e que encontram mantidas as	<u>DIEx nº 288-ASSE1/SSEF/SEF, de 17SET 20.</u>

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 9	
			Chefe da 9ª ICFEx

	fardamento no tocante à expressão “um ano”	orientações contidas no <u>DIEx 93-Asse1, de 2012</u> , e no <u>DIEx 75-Asse1, de 2013</u>	
3ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a Cb EP com curso de bacharelado em administração e que desempenha suas funções no posto médico da unidade	Opinando que não há direito a qualquer majoração, já que o curso não é necessário, imprescindível ou decisivo para o desempenho das funções do militar	<u>DIEx nº 290-ASSE1/SSEF/SEF, de 17SET 20.</u>
10ª RM	Indagando sobre a possibilidade de suspensão de cobrança de taxa de cessão de uso de entidade que suspendeu suas atividades em virtude da pandemia do COVID-19	Opinando que é possível a suspensão da cobrança, mediante assinatura de termo aditivo que, não obstante, deve ser analisado pela CJU-CE	<u>DIEx nº 291-ASSE1/SSEF/SEF, de 17SET 20.</u>
9ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de localidade especial e de gratificação de representação a militar que foi designado para funções contínuas na Operação Acolhida	Opinando, nos termos da <u>Nota Técnica 043-Asse1/SSEF/SEF, de 16 SET 20</u> , que o pagamento, na hipótese apontada, é possível	<u>DIEx nº 292-ASSE1/SSEF/SEF, de 17SET 20.</u>
12ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento de indenização de férias a militar temporária que foi licenciada	Opinando, nos termos da <u>Nota Técnica nº 044-ASSE1/SSEF/SEF, de 17 SET 20</u> , que, na espécie apontada, a indenização é devida, já que a militar deixou de gozar férias por extrema necessidade do serviço	<u>DIEx nº 295-ASSE1/SSEF/SEF, de 18SET 20.</u>
5ª ICFEx	Indagando sobre a majoração do adicional de habilitação em favor de oficial temporário do SAREx com curso de pós-graduação lato sensu em Ciência da Religião, área Educação	Opinando que não há direito à majoração, eis que o curso em tela não é decisivo, necessário ou imprescindível para a realização das funções do militar em seu dia a dia	<u>DIEx nº 297-ASSE1/SSEF/SEF, de 21SET 20.</u>

b. Assessoria 2 / 3 / SEF - Link para acesso

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 10	
			Chefe da 9ª ICEx

Assunto	Documento
Inscrição de empenhos em restos a pagar e uso do saldo de restos a pagar não processados.	<u>NT 5 – A2</u>

c. Legislação e Atos Normativos - Link para acesso

Assunto	Onde Encontrar
Portaria nº 0130 – COLOG, de 31 JUL 20 Aprova a Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (EB40-N-20.021). (Republicação).	Boletim do Exército nº 37, de 11 SET 20
Portaria nº 865 – Cmt Ex, de 28 AGO 20 Cria o 9º Batalhão de Polícia do Exército.	Boletim do Exército nº 37, de 11SET 20
Portaria nº 069 – SEF, de 1º SET 20 Aprova as Normas para o Encerramento do Exercício Financeiro (EB90-N-08.008), 1ª Edição, 2020	Boletim do Exército nº 37, de 11 SET 20
Portaria nº 987 – Cmt Ex, de 18SET 20 Institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007).	Boletim do Exército nº 39, de 25 SET 20
Portaria nº 200 – EME, de 14 SET 20 Aprova a Diretriz para a Implantação do 9º Batalhão de Polícia do Exército	Boletim do Exército nº 39, de 25 SET 20
Portaria nº 201 – 1ª Sch EME, de 17 SET 20 Atribui Número de Código para o 4º Pelotão de Polícia do Exército Mecanizado	Boletim do Exército nº 39, de 25 SET 20

d. Informativo do Tribunal de Contas da União – Link para acesso.

Informativo	Assunto - Arquivo	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 397.	Plenário 1. Em licitação do tipo técnica e preço, a Administração deve se abster de utilizar, para atribuição da nota de preço, qualquer critério que tenha como resultado prático a fixação de preço mínimo, a exemplo da limitação da nota de preço a um valor máximo, em desacordo com os arts. 3º e 40, inciso X, da Lei 8.666/1993 e com o princípio da economicidade. 2. Em contratação sob o regime de empreitada integral, admite-se a previsão de subcontratação de parte relevante do objeto licitado quando, de antemão, a Administração sabe que existem poucas empresas no mercado aptas à sua	01 SET 20

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 11	
			Chefe da 9ª ICFeX

	<p>execução, devendo, em tais situações, se exigir a comprovação de capacidade técnica, relativamente a essa parte do objeto, apenas da empresa que vier a ser subcontratada.</p> <p>3. É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional de licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar, cabendo à Administração demonstrar que tal exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser contratada.</p>	
<p>Informativo de Licitações e Contratos nº 398.</p>	<p>Plenário</p> <p>1. A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, inciso II, da Lei 8.666/1993, porém a apresentação de certidão positiva não implica a imediata inabilitação da licitante, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa já teve seu plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (Lei 11.101/2005).</p> <p>2. O art. 29 da Lei 8.666/1993 não exige prova da regularidade fiscal perante a fazenda municipal quando a licitação é realizada por órgão federal e com recursos da União.</p>	<p>15 SET 20</p>
<p>Informativo de Licitações e Contratos nº 399.</p>	<p>Plenário</p> <p>1. O edital do certame deve exigir dos licitantes a apresentação de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, sob pena de afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.</p> <p>2. A vedação à participação de instituições sem fins lucrativos em licitações públicas alcança somente as entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), participantes nessa condição.</p> <p>Primeira Câmara</p> <p>3. Os efeitos da sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 se estendem a toda a esfera de governo do órgão ou da entidade que aplicou a penalidade, incluindo as empresas estatais.</p>	<p>29 SET 20</p>

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 12	
			Chefe da 9ª ICEx

e. Consultas respondidas por esta ICEx:

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
13ª BdaInfMtz	Consulta sobre OCS contratada que teve seu CNPJ baixado por motivo de incorporação.	Esta Inspetoria entende, dentre outros aspectos, que o processo de incorporação, como prevê o Código Civil, não afeta a relação comercial assumida anteriormente, assim é dever dessa Unidade Gestora processar os respectivos pagamentos pendentes em favor da empresa incorporadora, e arquivar no processo da despesa a cópia dessa documentação que trata da incorporação.	<u>DIEx nº 426-S1/9ªICEx, de 1º SET 20.</u>
9º Gpt Log	Consulta sobre majoração de adicional de habilitação .	conclui-se como válida a majoração do índice de 12% (doze) para 20% (vinte por cento), em favor da 3ª Sgt STT, em virtude de ser possuidora do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão Estratégica de Negócios, tendo como válidas as premissas da Port. 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19, do DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, DIEx nº 128-ASSE1/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 22 MAIO 18, e DIEx nº 5-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JAN 19.	<u>DIEx nº 429-S1/9ªICEx, de 2 SET 20.</u>
CRO/9	Consulta sobre segregação de função em licitações.	Relacionada uma coletânea da legislação e da jurisprudência, que trata do tema Segregação de Funções.	<u>DIEx nº 444-S1/9ªICEx, de 14 SET 20.</u>
9º B Sup	Consulta sobre adicional de permanência.	Entende que, com base nas orientações contidas no DIEx nº 513-S1/Gab/CPEX, de 9 SET 20, a UG deve aguardar a manifestação do escalão superior e as orientações finais do CPEX, sobre o tema, antes de providenciar o saque do referido adicional para os militares que fizeram ou farão jus ao benefício no período considerado (28 MAIO 2020 e 31 DEZ 2021).	<u>DIEx nº 443-S1/9ªICEx, de 14 SET 20.</u>
CRO/9	Consulta sobre adicional de habilitação.	Conclui-se como válida a majoração do índice do adicional de habilitação para 27% (vinte e sete por cento), em favor	<u>DIEx nº 452-S1/9ªICEx, de 17 SET 20.</u>

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 13	
			Chefe da 9ª ICFeX

		do 1º TenOTT, em virtude de ser possuidor do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> MBA em Gestão de Projeto, nos termos da Port. nº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19, do DIEx nº 253-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, e do Anexo III, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19; frisa-se que, nos termos da alínea "I", do item 3, do DIEx nº 5-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JAN 19, em anexo, o termo inicial para a implantação do aludido índice deverá coincidir com a data de apresentação do diploma, aliado, ao período de efetivo exercício da função , que no caso em questão, tomando-se por base a documentação encaminhada para esta ICFeX, seria a data de designação como Assessor de Gestão da OM (titular) e Chefe da SALC (substituto) da OM, ou seja 5 FEV 20 ; e finalmente, é importante salientar que o percentual do adicional de habilitação, referente aos cursos de especialização (no qual se circunscrevem os cursos de pós-graduação), manteve-se em 20% (vinte por cento) de 5 FEV 20 até 30 JUN 20, tendo sido elevado para 27% (vinte e sete por cento) somente a partir de 1º JUL 20, por força do Anexo III - TABELA DE ADICIONAL DE HABILITAÇÃO, nos termos do Art. 9º, da Lei nº 13.954/2019.	
13ª BdaInfMtz	Consulta sobre as gratificações de representação e de localidade especial - Operação Acolhida.	Encaminhada a Nota Técnica nº 43-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 SET 20.	<u>DIEx nº 454-S1/9ªICFeX, de 21 SET 20 e Anexo</u>
58º BI Mtz	Consulta sobre adicional de habilitação.	Conclui-se como válida a majoração do índice do adicional de habilitação para 19% (dezenove por cento), em favor da 3ª Sgt, em virtude de ser possuidora do Curso Tecnológico em Processos	<u>DIEx nº 456-S1/9ªICFeX, de 22 SET 20</u>

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 14	Chefe da 9ª ICEx
---------	--	--------	------------------

		<p>Gerenciais, nos termos da Port. nº 084-Cmt Ex, de 25 JAN 19, do DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, do DIEx nº 128-ASSE1/SSEF/SEF, de 22 MAIO 18, e do Anexo III, da Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19;frisa-se que, nos termos da alínea "I", do item 3, do DIEx nº 5-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JAN 19, em anexo, o termo inicial para a implantação do aludido índice deverá coincidir com a data de apresentação do diploma,aliado, ao período de efetivo exercício da função, que no caso em questão, tomando-se por base a documentação encaminhada para esta ICEx, seria a data em que o diploma foi encaminhado para verificação de validade e veracidade, ou seja 26 JUL 19; efinalmente, é importante salientar que o percentual do adicional de habilitação, para sargentos técnicos temporários, referente aos cursos de graduação (no qual se circunscrevem os cursos de tecnólogo), manteve-se em 16% (dezesseis por cento) de 26 JUL 19 até 30 JUN 20, tendo sido elevado para 19% (dezenove por cento) somente a partir de 1º JUL 20, por força do Anexo III - TABELA DE ADICIONAL DE HABILITAÇÃO, nos termos do Art. 9º, da Lei nº 13.954/2019.</p>	
9º BEC	Consulta sobre ressarcimento de dano ao erário.	<p>Entende que ficou demonstrado nos autos remetidos junto à Memória em apreço que o cancelamento do valor de 1%, a título de adicional de tempo de serviço, implantado de forma errônea em 2003, no contracheque do sindicado, foi por vontade expressa do militar, não ficando caracterizado ato unilateral da Administração Militar; e com relação ao valor recebido no período de 2003 a 2015, como não foi comprovado má-fé, não há o que se</p>	<p><u>DIEx nº 458-S1/9ªICEx,de24 SET 20</u></p>

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 15	
			Chefe da 9ª ICEx

		falar em restituição, pelo sindicado. Por conseguinte, resta a obrigatoriedade da apuração da responsabilidade subsidiária , nos termos do entendimento, retro citado.	
44º BI Mtz	Consulta sobre majoração de adicional de habilitação	Ratifica o entendimento do Comandante do 44º BI Mtz, exarado no item 7 da Memória para Decisão nº 1/44º BI Mtz, de 5 MAIO 20, e conclui como válida a majoração do índice do adicional de habilitação, em favor do 3º Sgt, a contar de 21 DEZ 18, data em que requereu o cadastramento do curso à Administração Militar (BI nº 46-44º BI Mtz, de 11 MAR 19), tendo em vista a conclusão exitosa, o interesse institucional e o aproveitamento para o Exército Brasileiro (44º BI Mtz) da Especialização em Educação Musical, nos termos da Portaria nº 084 - Cmt Ex, de 25 JAN 19, do DIEx nº 253-Asse1/SSEF/SEF, de 16 AGO 17, e do DIEx nº 128-Asse1/SSEF/SEF, de 22 MAIO 18.	<u>DIEx nº 463-S1/9ªICEx, de 28 SET 20</u>

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx

Nada há a considerar.

5. Atualização dos Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)

Assunto	OM / Instituição	Documento
Inconsistências no Módulo Patrimônio	D Cont	<u>DIEx nº 268-SSECPatm/2ª Seção/D Cont, de 21 SET 20.</u>

3ª PARTE – AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância, Termo Circunstanciado Administrativo e Processo Administrativo:

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 16	
			Chefe da 9ª ICEx

Processo (Auditoria Especial, TCE, IPM, Sindicância, Processo Administrativo)	Motivo
Sindicância	<p>Inadimplemento em Receitas Diversas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Dívida com o FUSEx, por parte de militar que foi licenciado. <p>Dano/Extravio de Materiais Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Apurar responsabilidade e valor de dano/extravio de materiais diversos.
Termo Circunstanciado Administrativo (TCAdm)	<p>Irregularidades nas Despesas Públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Apuração da incidência de juros e multas – concessionárias de serviços públicos. <p>Pagamentos Indevidos (Inativos e Pensionistas):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Recebimento a maior de adicional natalino.

2. Principais Achados de Auditoria, Improriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias:

Fato	Problema (achado, impropriedade, irregularidade)	Solução
Pesquisas de preços sem priorização dos preços praticados no âmbito dos Órgãos e entidades da Administração Pública.	Ausência de priorização de preços publicados no Painel de Preços ou de aquisições similares de outros entes públicos.	Priorizar as pesquisas de preços publicadas no Painel de Preços e/ou de aquisições similares de outros entes públicos, em conformidade com o §1º do Art. 5º, da IN nº 73/2020, SEGES/ME.
Pesquisa de Preços realizada diretamente nos fornecedores, sem solicitação formal.	Ausência de solicitação formal de cotação de preços, junto à fornecedores.	Observar a formalidade, prevista nos incisos I e II, do § 2º, Art. 5º, da IN nº 73/2020, SEGES/ME.
Ausência de análise crítica dos preços coletados, em especial, quando houver grande variação entre os valores	A ausência ou deficiência da análise crítica das cotações pode gerar preços de referências:	Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 17	
			Chefe da 9ª ICFeX

apresentados.	<p>a. subdimensionados, que desencorajam os possíveis fornecedores, ocasionado licitações desertas; ou</p> <p>b. superdimensionados, que podem resultar em possíveis sobrepreços/superfaturamento, ocasionando dano ao erário.</p>	apresentados, em atenção ao § 3º, Art. 6º da IN nº 73/2020, SEGES/ME.
---------------	--	---

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Você Sabia?

a. que a Diretoria de Contabilidade (DCont) possui uma *Cartilha de Registros Contábeis Patrimoniais no Novo SIAFle* que a mesma se encontra disponível na página da intranet daquela Diretoria, no endereço:

<http://intranet.dcont.eb.mil.br/69-secoes/132-patrimonio.html>

b. que a Medida Provisória nº 951, de 15 ABR 20, a qual estabelecia, dentre outras normas, a suspensão do transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas nas Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/02, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 12 de agosto de 2020.

2. Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação a seguir:

ANO - 2020	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	TOTAL
Janeiro	87	0	83	0	170
Fevereiro	101	12	81	0	194
Março	175	16	119	0	310
Abril	138	18	92	1	249
Maiο	126	18	102	0	246
Junho	143	18	66	1	228
Julho	213	35	116	0	364
Agosto	191	10	123	1	325
Setembro	145	20	155	1	321
Acumulado	1319	147	937	4	2407

9ª ICEx	<i>Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20</i>	Pag 18	
			Chefe da 9ª ICEx

3. Capacitação dos agentes da administração

Assunto	OM / Instituição	Documento
Estágio de Pagamento de Pessoal (EaD) - 2º Turno	9ª ICEx	DIEx nº 448-S1/9ªICEx, de 15 SET 20.
Treinamento sobre os Contratos de Terceirização (IN 005-SEGES/2017)	9ª ICEx	DIEx nº 445-S1/9ªICEx, de 15 SET 20.
Atividade complementar do CPCOM/2020	9ª ICEx	DIEx nº 451-S1/9ªICEx, de 16 SET 20.
Estágio de Rotinas do Setor Financeiro, na modalidade EaD	9ª ICEx	DIEx nº 467-S1/9ªICEx, de 29 SET 20

A 9ª ICEx realizou, por meio de videoconferências, nos dias 31 AGO a 3 SET 20, a *Jornada de Instruções*, para as UG e OM sediadas na Gu Campo Grande/MS, com o objetivo de esclarecer as principais dúvidas dos agentes da administração, reduzir os riscos de impropriedades e melhorar a eficiência administrativa das UG. As videoconferências ocorreram das 09:00h às 12:00h e contaram com a participação (login) das seguintes UG/OM vinculadas:

UG Participantes
6º Centro de Telemática de Área
9ª Companhia de Guardas
6º Batalhão de Inteligência Militar
Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar
9º Grupamento Logístico
Hospital Militar de Área de Campo Grande
14ª Companhia de Polícia do Exército
3º Batalhão de Aviação do Exército
3º Grupamento de Engenharia
18º Batalhão de Transporte
9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica
20º Regimento de Cavalaria Blindado
9ª Região Militar
Base de Administração e Apoio do CMO
9º Batalhão de Manutenção
Colégio Militar de Campo Grande

4. Aniversário de OM

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 09, de 30 SET 20	Pag 19	
			Chefe da 9ª ICEx

UG/UA	DATA
9ª RM	1º OUT
9º B E Cmb	6 OUT
CMO	15 OUT

CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO – CellInt
Chefe da 9ª ICEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa